



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 245/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 226/2024

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 24.0.000109488-9

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 04101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Dr. Juiz **ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, resolve **APOSTILAR** a Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 226/2024, firmado com a empresa **L.H.C. SOARES LTDA (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS)**, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **mudança na data de entrega do objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 226/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por meio do presente Termo de Apostilamento fica alterada a data de entrega do objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato), que passará a ser conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

OBJETO	Fornecimento da alimentação necessária (quentinhas e kits lanche) para atender à Sessão do Tribunal do Júri designado para o dia <u>26 de setembro de 2024.</u>
DOC./DATA/DEMANDA	Requisição de Alimentação do Júri - RAJ Nº 185/2024 (5917059) Data: <u>26 de setembro de 2024</u>

LEIA-SE:

OBJETO	Fornecimento da alimentação necessária (quentinhas e kits lanche) para atender à Sessão do Tribunal do Júri designado para o dia <u>05 de dezembro de 2024.</u>
DOC./DATA/DEMANDA	Requisição de Alimentação do Júri - RAJ Nº 185/2024 (5917059) Data: <u>05 de dezembro de 2024</u>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO)

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas condições constantes na Ordem de Fornecimento (Contrato), não expressamente alteradas por este Apostilamento e vinculado ao processo digital Nº 24.0.000109488-9.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se à Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 226/2024.

Juiz ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 14/10/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6006618** e o código CRC **2A9F817C**.
